



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 – SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.000327/2020-31

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 02/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, E A EMPRESA **REAL ENERGY LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional, **SANDRO LUIZ DO VALLE PEREIRA**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela pela Portaria de Nomeação nº 511/MJSP, de 2 de junho de 2021, publicada no DOU nº 104 em 7/06/2021, e Portaria de Ordenador de Despesas Titular nº 15.095/DG/PF, de 14 de junho de 2021, publicada no BS nº 110 em 15/06/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL ENERGY LTDA., CNPJ: 41.116138/0001-38** com sede na Rua Beira canal, 49, Bultrins, Olinda/PE, CEP 53.320-085 , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 3.442.285 SSP/PE e inscrito no CPF: 588.363.304-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.00327/2020-31 (Contratação Remanescente do Processo nº 08230. 006375/2018-19) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a **REACTUAÇÃO** do Item Mão-de-Obra, e **REAJUSTE dos demais Itens** e **EXCLUSÃO** dos custos não renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços nos termos da IN nº 5/MPOG, de 2017 (item 9 do Anexo IX do art. 51) e de acordo com as especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2018, seus anexos, e no Contrato 2/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido a partir de 01/05/2021 o novo **valor mensal do Contrato** para **R\$ 57.488,29** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), respeitada a homologação do Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021, com vigência a partir de 01/05/2021, homologada em 25/03/2021; e de acordo com o Índice Nacional de Preços da Construção Civil (INCC) de **12,81%** (doze vírgula oitenta e um por cento) no período de Maio/2020 a Abril/2021, conforme tabela abaixo:

Itens	Local de Execução SR/PF/AL	Qde. Postos	Carga Horária Mensal	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Supervisão Técnica	1	44	3.806,50	45.677,96
	Oficial Manutenção Predial	1	220	5.018,65	60.223,84
	Mecânico de Refrigeração	1	220	5.018,65	60.223,84
	Eletrotécnico	1	220	5.018,65	60.223,84
	Auxiliar Administrativo	1	88	1.641,60	19.699,14
	Horas Extras estimadas	36 (horas/mês)		2.450,06	29.400,78
	BDI de 22,31% x Equipe Fixa e Horas Extras				5.121,06

Sub-total – Item 1		28.075,18	336.902,16
2	Serviços Eventuais C/BDI de 11,43%	2.275,43	27.305,20
3	Peças e Materiais C/BDI de 11,43%	18.949,34	227.392,11
4	Serviços Especializados sob Demanda C/BDI de 11,43%	8.188,33	98.259,99
Sub-total – Itens 2,3 e 4		29.413,09	352.957,30
TOTAL GERAL		57.488,27	689.859,46

PARÁGRAFO SEGUNDO – É devido a contratada o **valor retroativo de R\$ 16.769,43** (dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) correspondente aos Itens 1 - Mão-de-obra Fixa e 4 - Serviços Especializados, relativo ao período de 01/05/2021 a 30/11/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Retroativo dos Itens 2 - Serviços Eventuais e 3 - Peças e Materiais, será determinado após apresentação pela Contratada do que foi Executado/Fornecido no período de 01/maio a 30/novembro, após verificação do Fiscal do Contrato e confirmação da GESCON/SELOG/SR/PF/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O apostilamento de que trata o presente Termo terá vigência partir de sua assinatura, respeitada a data início da majoração segundo Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado do Apostilamento é **R\$ 60.966,72** (sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). O novo valor anual estimado da contratação é de **R\$ 689.859,46** (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e novo valor mensal de **R\$ 57.488,29** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão 0001/200358, Fonte 0001, Elementos de Despesas 33.90.37, 33.90.39 e 33.90.30, PI PF99900AG20 e DDO's nº 1669/2021 e 1670/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A contratada deverá atualizar o valor da garantia correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 34.492,97** (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições na Dispensa de Licitação nº 03/2020 - SR/PF/AL, constante do Processo nº 08230.000327/2020-31 e do Contrato Original.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió, 8 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

SANDRO LUIZ DO VALLE PEREIRA
SUPERINTENDENTE REGIONAL

ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ DO VALLE PEREIRA**, **Superintendente Regional**, em 17/12/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JOSE DOS SANTOS SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 20/12/2021, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=21328095&crc=79965D99.

Código verificador: **21328095** e Código CRC: **79965D99**.
